

Lei n.º 287

Autorisa a Reconstrução de uma ponte e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ilha, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar reconstruir uma ponte sobre o Rio São João, nas proximidades da sede do Distrito de Irigonita e na estrada que liga aquela vila às demais localidades.

Art. 2.º - Fica fixado o limite de \$100.000 (com mil cruzeiros) as despesas da reconstrução da ponte supra citada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias: 8-82-1-Operários para os serviços de Estradas e Pontes; 8-82-3 - Para os serviços de Estradas e Pontes e Combustíveis e Lubrificantes e 8-82-4- Construção e Conservação de Estradas e Pontes.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ilha, 30 de abril de 1959.

a)

Presidente Municipal

a) Marija Rocha.

Secretária

Registrada e publicada na
Secretaria desta Prefeitura em 20
de abril de 1959.

Marija Rocha.

Secretária